

**ATA DA 263^a (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV - REALIZADA EM 10 DE
FEVEREIRO DE 2026**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09h, reuniu-se, de forma virtual pelo aplicativo Zoom Meeting, com ponto principal de sede dos trabalhos na AMAZONPREV em regime ORDINÁRIO, o Conselho de Administração - CONAD da Fundação AMAZONPREV. **CONVOCAÇÃO:** os membros do Conselho participaram da 263^a (ducentésima sexagésima terceira) reunião ordinária, atendendo à convocação realizada por meio da Pauta enviada por Correio Eletrônico, pelo Diretor-Presidente da Instituição, dentro do prazo regimental e conforme calendário previamente aprovado para reuniões do CONAD no exercício de 2026. **PRESENCAS:** **Tatianne Vieira Assayag Toledo**, Membro Titular, Representante do Poder Executivo; **Raimundo Alberto da Silva Menta**, Membro Titular, Representante do Poder Executivo; **TC. Alessandro Andrade Rosa dos Santos**, Membro Suplente, Representante da Polícia Militar; **Raphael de Carlos Paz de Almeida**, Membro Titular, Representante do Poder Judiciário; **Diego Santelli Ueda**, Membro Titular, Representante do Poder Legislativo, **Marlon André Mendes Bernardo**, Membro Titular, Representante do Ministério Público do Estado do Amazonas; **Luciano Simões de Oliveira**, Membro Titular, Representante do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas; **Emerson Oliveira de Queirós**, Membro Titular, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Poder Executivo, indicado pelo SIFAM; **Clayton Moreira do Nascimento**, Membro Titular, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Tribunal de Justiça, indicado pelo SINTJAM; **Élison Silva Lima**, Membro Titular, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Poder Legislativo, indicado pelo SINDILEGISAM; **Marcos André Abensur**, Membro Titular,

Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e Pensionistas do Ministério Público do Estado do Amazonas, indicado pelo SINDSEMP; **Gizelle Gama Salles**, Membro Suplente, Representante dos Servidores Ativos, dos Inativos e dos Pensionistas do Tribunal de Contas, indicado pelo SINDICONTAS. **PARTICIPANTE:** A reunião contou com a presença dos Ilustríssimos senhores: Alan Cardec Soares da Silva e Leonardo Cavalcanti, Diretor de Previdência. Também participou a técnica Robervane Moraes de Mello Compton, diretora de Administração e Finanças da Amazonprev. **QUÓRUM:** A senhora presidente do CONAD constatou haver quórum suficiente para realizar a reunião, garantindo que as decisões possam ser tomadas por maioria simples dos presentes, nos termos do Artigo 68, § 11, da LC n° 30/2001. Permitida a presença de outros técnicos da AMAZONPREV para auxílio na condução da reunião. Foi feita a leitura da Ata da reunião anterior, e após foi aprovada a Ata da reunião anterior, feitas considerações pontuais sobre a redação, considerando o envio prévio e conhecimento por parte dos conselheiros. **ORDEM DO DIA:** Houve uma solicitação para inversão de Pauta, onde os assuntos pautados para a reunião foram: **1. Apresentação do Projeto de Consignados; 2. Processo n°. 2026.A.00711 - Relatório de Governança de dezembro de 2025; 3. Balancete de dezembro de 2025; 4. Processo n°. 2026.A.00595 - Relatório de Investimento de dezembro de 2025.** Após as saudações iniciais, a presidente do CONAD deu início à reunião, a sessão foi iniciada, onde os assuntos foram discutidos e devidamente explicados, quando solicitados, pelos servidores da AMAZONPREV que, depois de discutido amplamente com todos os presentes, teve as seguintes deliberações. **ITEM 01 - Projeto de Consignados. A) CONHECER**, o projeto de consignados. **B) REGISTRAR** as explanações e debates dos conselheiros, conforme segue: o conselheiro Raphael de Carlos indagou sobre qual o formato de seleção da empresa para a apresentação, se trata-se apenas de uma apresentação ou se já houve um procedimento nesse sentido. O técnico Marcelo, da Amazonprev informou que a escolha ocorreu em razão de o contrato

com a empresa Agenda já está em andamento, e o contrato ativo sofreu um aditivo para este serviço, uma vez que a empresa presta serviços dessa natureza em outros regimes previdenciários de outros Estados, e após a demonstração da vantajosidade pelo fato de o sistema já estar instalado, e a existência do sistema 'Meu RPPS' seria um fator positivo para prosseguir com este serviço. O conselheiro Luciano indagou se esta evidênciação está inserida em processo administrativo, onde o técnico Marcelo informou que este serviço representa 'zero custo' para a Amazonprev. O conselheiro Luciano indagou como seria possível aferir se a empresa Agenda é a melhor empresa para prestação deste serviço, onde o senhor Marcelo informou que outras empresas apresentaram propostas para a Amazonprev, e os serviços da Agenda se tornam mais vantajosos. O conselheiro Luciano pontuou que é necessário em termos de controle, é necessário que seja apresentado este processo para análise, e considerando que o contrato com a Agenda termina em outubro, e que o sistema desenvolvido pertence a Amazonprev, e que se trata de um outro serviço a ser prestado, é preciso verificar as questões de seleção, para que fique bem evidenciado para o TCE. O conselheiro discorreu sobre a necessidade de se avaliar se não acabaria se tornando uma espécie de venda casada. O fato de não ter custo, pode soar como evento estranho se não for bem evidenciado, logo, este processo precisa ser visto com muito cuidado. O técnico Marcelo discorreu que esse cuidado foi tomado pela Amazonprev, de verificar a melhor alternativa, com a disposição das informações para o Tribunal de Contas. O conselheiro Luciano continuo discorrendo que mesmo não incorrendo em custos, essa situação precisa ficar bem evidenciada no contrato, por conta das questões de controles, como a prevenção. O conselheiro Luciano sinalizou que pode soar como a necessidade de se prorrogar um contrato em razão da escolha de um outro serviço prestado. O conselheiro Raphael apontou que todos os processos sempre têm custos, e que no caso há novos serviços e terão nova fiscalização, e que como se trata de um novo serviço,

como poderia ser aditivado? A mesma dúvida foi apresentada pela Conselheira Presidente, Tatianne Assayag. A conselheira presidente discorreu que se está sendo aditivado, é porque algo não havia sido previsto, logo ela indagou se esse serviço estava previsto anteriormente no contrato, e questionou sobre este aditivo de prazo. Sobre este ponto o técnico Marcelo informou que sobre a pesquisa de mercado, pelo fato de a Agenda ter essa funcionalidade existir em outros Estados, foi feito um aditivo para que este objeto fosse acrescentado e ficasse bem claro no contrato, e entendo que pode até se visto como um desvio de funcionalidade, mas que essa questão se trata de 'mais uma funcionalidade'. O técnico acrescentou que no momento do aditamento desta funcionalidade, foi feita uma pesquisa de mercado, e que o passo atual de procedimento sobre esse tema é o de busca de um novo sistema para essa finalidade, e que vem sendo sempre procurada a maior vantajosidade para o Estado, para a Amazonprev. A conselheira presidente indagou novamente se esse serviço estava previsto originalmente no contrato, onde o técnico Marcelo respondeu que quando da elaboração do contrato não se falava de 'consignados'. A conselheira presidente afirmou que seria necessário estarem presentes os técnicos da área jurídica, para que fossem tiradas dúvidas sobre aspectos legais. O conselheiro Raphael de Carlos demonstrou algumas preocupações, especialmente com relação aos riscos do Ato Administrativo, como o possível desvio de finalidade. Segundo o conselheiro, há um problema de consequência lógica, que sobre consignados há um certo atropelo com relação ao Plano de Investimentos que foi aprovado inclusive com ressalvas. O senhor Carlos Esteves solicitou realizar algumas considerações sobre o vínculo contratual entre a empresa e a Amazonprev. O senhor Carlos Esteves iniciou sua fala discorrendo sobre o início do processo de consignados dando como exemplo o RPPS do estado do Mato Grosso, onde segundo o mesmo senhor, a empresa auxiliou na implementação do consignado. Fez lembrar que os empréstimos contratos até abril do ano de 2.000

sofreram uma paralização em virtude de lei. A lei 4963/2021 trouxe novos critérios, e que a IN 1467 trouxe os critérios necessários para implementação deste serviço nos regimes. O senhor Carlos Esteves prosseguiu informando que a empresa seguiu estruturando um módulo tecnológico para ofertar este produto ao mercado, e que atualmente a empresa Agenda lidera a área de software e de consignados nos regimes previdenciários, e que em vista disso, foi produzido para a AMAZONPREV um estudo para viabilizar o consignado, e que com o time de economistas foi estudado um consignado com percentuais atrativos para os servidores aposentados e pensionistas do fundo de capitalização. Com o advento da 5272 o Amazonprev pode atender todos os servidores ativos e aposentados e pensionistas dos dois fundos, com exceção dos militares que não podem ser atendidos pela proposta. O senhor Carlos esclareceu que a proposta é iniciar os consignados pelos servidores efetivos vinculados ao grupo folha da Amazonprev e pelos servidores aposentados e pensionistas da Amazonprev. Sobre a meta atuarial, levando em consideração o jutos de 5,62 mais o IPCA ter-se-ia uma meta a ser superada de 9,98%, e que esse é o benchmarking da política, bem como tendo sido levada em conta a SELIC atual de 15%, tem sido sugerido uma taxa de juros de 1,75% o que proporcionaria um rendimento anual de 23% que entregaria um rendimento líquido de 18,29% aproximadamente, bem superior à rentabilidade da meta Amazonprev, e com uma taxa de empréstimo bem inferior às de mercado, que oscilam entre 2,20% a 2,30%, pareando ainda com o score bancário de cada tomador. O senhor Carlos discorreu que algumas instituições adotam taxas mais agressivas que podem chegar a 2,40%. Prosseguiu ainda informando que a taxa de 18,29% é bem superior à meta da Amazonprev. Discorreu ainda que a oferta de empréstimos estaria dentro do limite da política de investimentos de até 10%. E que embora a Amazonprev venha a oferecer uma taxa quase social, terá um retorno bem acima do investimento. São pilares do social, do retorno e da segurança, com a existência do seguro prestamista e do fundo

garantidor para os casos necessários. A proposta do consignado apresenta uma segurança pois o servidor apresenta como garantia o salário, e que no evento morte há o seguro prestamista, o fundo garantidor para garantia das parcelas em razão de uma possível não retenção. O senhor Carlos discorreu que acredita que parte dos 37 mil servidores em grande maioria está com consignados em andamento, e que com a portabilidade possibilitará uma migração desses empréstimos. O senhor Carlos discorreu que embora o Amazonprev não seja instituição financeira e não possa realizar a portabilidade, mas haveria uma outra forma de realizar, onde o tomador traria o boleto para quitação, e migração de seu empréstimo. A diferença de taxa gerará um deságio que se tornará um 'troco' para o tomador, gerando um incremento na política de consignado. A expectativa é que seja gerado o atendimento dos servidores com as taxas ofertadas, complementou o senhor Carlos Esteves, que também acrescentou que a atual experiência da empresa tem 29 meses desde o primeiro cliente. O senhor Carlos explanou que é feito um acompanhamento do mercado para apontar taxas de juros mais adequadas, mas que a definição de taxa de juros é feita pela Amazonprev. A conselheira Tatianne destacou o texto enviado pela conselheira Gizelle, que é a preocupação com o término do contrato, e a questão da possibilidade de ser realizada uma adesão: "residente, só queria registrar uma preocupação sobre o término do contrato dessa empresa, previsto para outubro deste ano (se não me engano), e a intenção de, depois disso, fazer uma adesão (carona) a uma ata de outro órgão. Sabe-se que a adesão é "quase" uma licitação: a principal diferença é que a fase externa fica com o órgão gerenciador, mas o órgão aderente ainda precisa fazer TR/PB, pesquisa de preços etc., e, sobretudo, há a exigência de identidade de objeto entre gerenciador e aderente. No nosso caso, porém, estamos tratando de um serviço técnico de programa/sistema específico para a realidade da AMAZONPREV, e não de bens comuns, como canetas, mesas ou cadeiras, que podem ser facilmente utilizados em várias unidades. Minha dúvida jurídica

é justamente quanto à legalidade dessa carona: para que ela se adeque à necessidade da AMAZONPREV, provavelmente seriam necessárias adaptações relevantes no objeto, o que, na prática, poderia caracterizar mudança de objeto – situação que não é admitida na adesão. Então, na verdade, não é nem uma pergunta... é apenas uma cautela que a Administração deve tomar na tomada de decisão de continuar com essa contratação por meio de ata (carona), pois não é algo tão simples assim. A meu ver, o mais adequado, nesse caso, seria mesmo a realização de uma licitação.” Em seguida a presidente do CONAD fez algumas perguntas sobre a operacionalidade, sobre o custo, sobre a empresa para operar o sistema Fênix. Neste ponto o senhor Carlos Esteves informou que sobre os custos operacionais, estes são suportados pelo tomador do empréstimo, que se encontra dentro da taxa de juros, e que nesse caso não nenhum ônus financeiro para a Amazonprev. Sobre a operacionalização da Folha pela empresa Fênix, o senhor Carlos informou que na prática a Amazonprev será mais uma consignatária em relação a esta operadora que está credenciada para esta operação, e que a Amazonprev não terá custo em relação a esta operação. Esta cobrança de despesas da empresa Fênix é feita dentro do sistema e suportado pelo Tomador. O senhor Carlos Esteves informou que os custos estão destacados na página 16/17. O conselheiro Carlos discorreu sobre os custos, e em primeiro lugar sobre quem suportará os custos, e a preocupação sobre a estrutura da Amazonprev para lidar com este novo serviço, especialmente delimitar as taxas de juros e ainda sobre as questões de riscos mais detalhadas. E considerando as questões de possibilidade de quebra de isonomia com relação a outras empresas que podem prestar este tipo de serviço, e que é um aditivo de um serviço em andamento, logo que a apresentação deve ser desconsiderada, e que não deve ser discutido e nem ser aprovada em virtude dessas observações. O conselheiro Alessandro indagou sobre taxas apresentadas no processo, como por exemplo os 4,8% ao ano como custo operacional. Sobre a questão do número de

servidores da Amazonprev, o senhor Carlos destacou que a Amazonprev não terá custos com esse serviço. O senhor Carlos destacou que um correspondente bancário geralmente cobra entre 8% a 15% para venda de um contrato de consignado, e que no caso do RPPS, esse custo é pago de acordo com o recebimento da parcela, logo o recebimento por parte da Agenda fica condicionado ao recebimento da parcela. O conselheiro Alessandro achou a taxa do fundo garantidor muito baixa, onde o senhor Carlos destacou que como o público é constituído de servidores aposentados e pensionistas, com baixo risco de cessar, que por exemplo nos últimos anos, não houve término ou baixa de aposentados e pensionistas, de acordo com dados atuariais. O conselheiro Alessandro também indagou sobre a perda de qualificação no PROGESTÃO, se isso implica na redução do percentual de investimentos, no caso da Amazonprev que caiu de nível 3 para 2, onde o senhor Carlos informou que dentro das regras, o Amazonprev continua com o limite de até 10%. O conselheiro Alessandro indagou sobre uma experiência com taxas de inadimplências quando elas ocorrem, onde o senhor Carlos informou que gira em torno de 2,75% no caso de ativos, e que não há ocorrências registradas no caso de inativos. Para o caso de óbito de inativos há o seguro prestamista. No caso de desligamentos, há casos com adimplência e apenas 2 casos na experiência com inadimplência. **ITEM 02 - Processo nº. 2026.A.00711 - Relatório de Governança de dezembro de 2025. A) APROVAR**, por unanimidade dos votos o Relatório de Governança de dezembro de 2025. **B) REGISTRAR** as explicações e debates dos conselheiros, conforme segue: O conselheiro Raphael observou que o relatório atual apresenta mais informações, sendo mais completo e elogiou a iniciativa, ratificada essa observação pela conselheira presidente. O técnico Alan Kardec informou que outras mudanças serão proporcionadas. **ITEM 3. Balancete de dezembro de 2025. A) SOBRESTAR a análise do balancete de dezembro de 2025. B) REGISTRAR** as explicações e debates dos conselheiros, conforme segue: A presidente do CONAD, conforme acordado na

reunião anterior solicitou a leitura do parecer prévio expedido pelo COFIS na 262ª Reunião do COFIS na data anterior, onde foi informado pela técnica contadora da Amazonprev, senhora Fabiana, que este balancete será discutido provavelmente no mês de abril em virtude da consolidação das demonstrações em curso, o que será feito por ocasião da prestação de contas, logo a aprovação por parte do COFIS ficaria condicionada a essa consolidação ainda a ser realizada, em vista dos procedimentos técnicos de praxe adotados pela SEFAZ. Logo, a conselheira presidente do CONAD sugeriu que, uma vez que se encontra prejudicada a análise do balancete em razão do fechamento, que seja sobrestada a análise para após a conclusão da análise do balancete pelo COFIS. **ITEM 4 - 2025.A.00595 - Relatório de Investimento de dezembro de 2025.**

A) APROVAR, por unanimidade dos votos o Relatório de Investimentos de dezembro de 2025. **B) REGISTRAR** as explanações e debates dos conselheiros, conforme segue: Foi dada a palavra ao técnico Alan Nascimento que fez a explanação sobre o cenário econômico recente, onde fez lembrar que na política de investimentos foram definidos critérios, regras, e que estão sendo feitos ajustes na execução, logo a apresentação feita pela empresa Agenda no item '1' é bem válida, e a fim de que sejam realizados todos os procedimentos com segurança, com critérios e cuidado. A conselheira presidente pediu para consignar que em relação ao Projeto de Consignados, foi feita nesta data apenas uma audiência da apresentação de dados feito pela Amazonprev com a empresa Agenda, e que nada por hora foi aprovada nem decidido, destarte o pedido do conselheiro Raphael para ser desconsiderada a apresentação. A conselheira presidente destacou que embora a taxa venha a ser paga pelo tomador, é necessário sob o aspecto social buscar sempre a menor taxa para os tomadores, e na perspectiva econômica devam ser aferidos os valores operacionais de outras empresas, sem desprezar a apresentação feita nesta data como regra de segurança. O técnico Alan destacou que na reunião do COFIS na data anterior ficou pactuado que seriam buscados outros estudos, a fim de serem

consideradas as variáveis, e ser vinculado o retorno à taxa atuarial. O conselheiro Marcos Abensur indagou sobre a origem de uma notícia que circulou na data anterior a reunião, acerca de um possível déficit na Amazonprev, de 751 milhões, que a seu ver não condiz com a realidade. O técnico Alan Nascimento discorreu sobre a utilização das informações, um pouco com desconhecimento ou má fé, pois trata-se de um déficit existente do processo de migração do Fundo dos Militares, e que considerando déficit do fundo Financeiro, no todo, é inclusive maior, e que tem por projeção o encerramento entre 100 a 120 anos, como foi projetado na legislação. Logo esse déficit é corrente, controlado e essa informação serve apenas como informação atuarial. Esse déficit foi projetado desde as definições na Constituição onde há um fundo Financeiro com responsabilidade do 'Estado' com o chamado déficit corrente, e por outro lado Previdenciário, extremamente saudável, com superávit de aproximadamente 1,7 bilhões. A seu ver, o técnico Alan Nascimento acredita que o coletor de informações apanhou o dado, sem interpretação, e dispõe de forma sem conhecimento apropriado. O conselheiro Alan discorreu sobre outros exemplos de notícias que distorcem a realidade. Embora o dado esteja correto a informação está distorcida, pois o fundo não é deficitário. O técnico Alan Nascimento informou que foi apurada a notícia e foi transmitida a informação técnica pela Amazonprev, e que essa notícia não condiz. O conselheiro Raphael sobre este tema, sugeriu que seja produzida uma nota técnica explicando os detalhes e enviada aos órgãos de controle de forma a evitar subjetividades na análise da notícia, e indagou se foi feita algum questionamento, pois a notícia veiculada apresentava a informação de que a Amazonprev não respondeu as indagações. O conselheiro Alan Nascimento respondeu que em breve será feita a apresentação dos dados atuariais da Amazonprev, de forma técnica, explicada. Acrescentou ainda o técnico Alan Nascimento que a nota foi respondida, mas como a notícia já chegou tarde, a resposta apresentada não foi considerada. O conselheiro Raphael destacou

de mesma forma como na reunião anterior, que em virtude de ainda constarem os investimentos no banco Master e no Banco C6, que o mesmo se vincula as conclusões do Grupo de Trabalho do TJAM. O conselheiro Raphael indagou sobre os questionamentos feitos pelo grupo de trabalho do TJAM, onde o técnico Alan Kardec informou que estão sendo produzidas as respostas. Sobre os investimentos no banco C6 o técnico Alan Nascimento informou que neste momento haveria um prejuízo, tendo em vista o ágio considerável. O Diretor de Previdência indagou ao técnico Alan Nascimento se haveria como se desfazer sem perdas, onde o técnico Alan asseverou que o desfazimento implicaria em perdas, e o conselheiro Raphael indagou se haveria a possibilidade do desfazimento sem perdas, pois em uma das reuniões foi aventada a possibilidade. O conselheiro Marcos Abensur indagou se o que será feito é uma análise pelo COMIV do possível desfazimento e trazido ao CONAD para autorizar esse desfazimento. Em seguida, o conselheiro Clayton indagou sobre a questão de uma possível nulidade na aquisição desse investimento (C6), onde foi aventada a possibilidade do desfazimento seja pela PGE, ou pelo jurídico da Amazonprev, ou ainda pelo Compliance do Banco, então o conselheiro indagou também se esse desfazimento estaria vinculado ao resultado da Sindicância. O técnico Alan Nascimento confirmou que foram levantadas as questões jurídicas, e que como ainda não foi encerrada, não se tem como comprovar se houve de fato irregularidade no processo de aquisição, e que como no caso não houve conhecimento por parte da operadora Terra, sobre possível irregularidade no processo, fica dificultado o estabelecimento da obrigatoriedade de recompra desse título por parte da operadora. Está sendo feita a observação acerca da melhor possível forma de negociação, marcação à curva ou marcação ao mercado. Sobre os efeitos da Sindicância, o senhor Alan Kardec informou que o prazo estimado para apresentação do resultado seria no dia imediato ao desta reunião. O conselheiro Alessandro pediu para confirmar se pelo fato de não existir um resultado da sindicância, logo não

gerando um compromisso da Terra Investimentos em comprar, ou levar ao mercado secundário. A presidente do CONAD observou a necessidade de ser formalizada essa informação acerca de um possível desfazimento, e o apontamento (consignação) dos possíveis prejuízos, ou seja, quantificá-los, por parte do COMIV, bem como a informação de que se o C6 não estava ciente dos possíveis problemas existentes na aquisição. O conselheiro Alessandro fez lembrar que em reunião de dezembro, foi sugerido a apresentação de minutas para PGE e C6 Bank como maneira de formalizar, e assim o conselheiro indagou se houve esse encaminhamento. Assim, a conselheira presidente pediu para consignar em Ata com essas iniciativas, tanto a apresentação de resposta quanto ao desfazimento, bem como as respostas ou os encaminhamentos dos ofícios apresentados pelo conselheiro Alessandro em sugestão de dezembro. Por fim, deliberou-se pela aprovação por maioria dos votos do relatório de investimentos, com a ressalva apresentadas pelo conselheiro Raphael, e as observações de encaminhamentos dados pela Conselheira Tatianne Assayag mencionados anteriormente. **OUTROS ASSUNTOS.** A conselheira presidente fez os agradecimentos aos integrantes da equipe técnica da AMAZONPREV e aos integrantes do Conselho, desejando uma ótima semana de trabalho. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar a presidente do CONAD encerrou a reunião do conselho, da qual eu, **Marcos André Abensur**, Secretário deste Conselho de Administração, redigi a presente Ata, que assino com os Conselheiros infra nominados, às 11:40h.

Marcos André Abensur - Membro Titular

Representantes dos Servidores Ativos, dos Inativos e Pensionistas do Ministério Público do Estado do Amazonas, indicado pelo SINDSEMP

Secretário do CONAD

**ATA DA 263^a (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV - REALIZADA EM 10 DE
FEVEREIRO DE 2026**

Tatianne Vieira Assayag Toledo - Membro Titular;
Representante do Poder Executivo
Presidente do CONAD

Luciano Simões de Oliveira - Membro Titular;
Representante do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas:
Vice-Presidente do CONAD

Raimundo Alberto da Silva Menta
Membro Titular, Representante do Poder Executivo

TC. Alessandro Andrade Rosa dos Santos
Membro Suplente, Representante do Poder Executivo da Polícia
Militar

Raphael de Carlos Paz de Almeida
Membro Titular, Representante do Poder Judiciário

**ATA DA 263^a (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV - REALIZADA EM 10 DE
FEVEREIRO DE 2026**

Diego Santelli Ueda

Membro Titular, Representante do Poder Legislativo

Marlon André Mendes Bernardo

Membro Titular, Representante do Ministério Público do Estado
do Amazonas

Emerson Oliveira de Queirós

Membro Titular, Representante dos Servidores Ativos, dos
Inativos e dos Pensionistas do Poder Executivo, indicado pelo
SIFAM

Clayton Moreira do Nascimento

Membro Titular, Representante dos Servidores Ativos, dos
Inativos e dos Pensionistas do Tribunal de Justiça, indicado
pelo SINTJAM

**ATA DA 263^a (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV - REALIZADA EM 10 DE
FEVEREIRO DE 2026**

Élinton Silva Lima

Membro Titular, Representante dos Servidores Ativos, dos
Inativos e dos Pensionistas do Poder Legislativo, indicado pelo
SINDILEGISAM

Gizelle Gama Salles

Membro Suplente, Representante dos Servidores Ativos, dos
Inativos e dos Pensionistas do Tribunal de Contas, indicado
pelo SINDICONTAS